

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018
ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São João do Polêsine, reuniram-se, a partir das oito horas, o Pregoeiro Amir Fernando Pivetta, Iuri de Oliveira Barroso e Jair Alberto Felice Junior, da Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria 118/2018 de 15/02/2018, com o objetivo de processar a licitação, modalidade Pregão Presencial 14/2018, Processo nº 871/2018 (SRP), a fim de registrar preços para futura contratação de empresas **para fornecimento de material de limpeza e higienização**. Iniciando os procedimentos, compareceram para o credenciamento as empresas: **1) BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ 07.566.796/0001-93, com sede na rua Affonso Daudt, nº 284, bairro Petrópolis, na cidade de Novo Hamburgo-RS, devidamente representada por MOACIR TIMOTEO DA COSTA inscrito no CPF sob nº 506.195.940-04. **2) KAPRICHÓ DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ 27.407.752/0001-50, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 5598, loja 1, Bairro Tijuca, na cidade de Alvorada-RS, devidamente representada por WLADMIR DA ROSA inscrito no CPF sob nº 835.076.630-15. **3) L. J. BREDOW REPRESENTAÇÕES - ME**, inscrita no CNPJ 23.969.712/0001-19, com sede na Avenida 28 de Dezembro, nº 1065, na cidade de Novo Cabrais, devidamente representada por MATHEUS SILVA DE AZEVEDO, inscrito no CPF sob nº 030.312.370-21. **4) RENI AUGUSTO BRONDANI - ME**, inscrita no CNPJ 88.599.642/0001-08, com sede na Avenida São João, nº 792, na cidade de São João do Polêsine-RS, devidamente representada por RENI AUGUSTO BRONDANI, inscrito no CPF sob nº 303.699.160-34. Encerrado o prazo de credenciamento, o Pregoeiro iniciou a sessão pública do Pregão, abrindo os envelopes das propostas, na qual se constatou que a empresa **L. J. BREDOW REPRESENTAÇÕES – ME foi desclassificada por não apresentar a documentação conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital**. Iniciando a sessão de lances entende-se que no item 13 o valor de referência é por unidade e não por fardo como constava no edital, o item 22 entende-se que é por unidade de 300 ml e não 450 ml, o item 25 entende-se que o valor é por par e não por caixa, o item 26 entende-se que o valor é por par e não por unidade, o item 33 entende-se que é 120 folhas por pacote e não por rolo e o item 40 entende-se que é por unidade e não por caixa. O item 6 não houve cotação por parte das empresas, tornando-se deserto. Após a sessão de lances, verificou-se os seguintes resultados: A empresa **BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI** foi vencedora dos itens: 07; 16, 17, 18, 28, 31, 32, 33 e 35. A empresa **KAPRICHÓ DISTRIBUIDORA EIRELI** foi vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 12, 13, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 34, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 46 e 47. A empresa **RENI AUGUSTO BRONDANI – ME** foi vencedora dos itens 08, 09, 10, 11, 14, 15, 21, 40, 41 e 48. Passou-se a seguir a abertura do envelope com a documentação das empresas vencedoras, constatando-se que os documentos de regularidades fiscais apresentados atendem o disposto no Edital. Será aberto prazo de dois dias úteis para apresentação da proposta final às empresas vencedoras dos seus respectivos itens. Os representantes legais declararam que abririam mão do prazo de interpor recursos. Nada mais havendo para tratar e constar foi encerrada a sessão pública do Pregão e lavrada a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes. São João do Polêsine, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

Pregoeiro: _____

Equipe de Apoio: _____

Licitantes: _____
